



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170C/2023

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

**OBJETO:** Realização de show artístico dos cantores: Lordão, 1 Milhão e Sinho Ferrary, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 170C/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Cultura

OBJETO: Realização de show artístico dos cantores: Lordão, 1 Milhão e Sinho Ferrary, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 06/09/2023

DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 de Setembro de 2023

DATA DA CONTRATAÇÃO: 06 de Setembro de 2023

CONTRATADA: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES CNPJ nº 34.051.801/0001-06

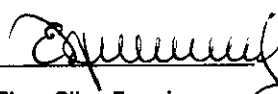
VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 17/09/2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Cristian Santos Ramos  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
Patrícia Oliveira de Jesus  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
Elmo Silva Ferreira  
MEMBRO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170C/2023**

**OBJETO:** Realização de show artístico dos cantores: Lordão, 1 Milhão e Sinho Ferrary, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema.

**AUTUAÇÃO**

**Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2023, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Patricia", is written over a horizontal line.

**Patricia Oliveira de Jesus**  
**Presidente da Comissão**



Buerarema, 25 de Agosto de 2023

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para a Realização de show artístico dos cantores: Lordão, 1 Milhão e Sinho Ferrary, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

*Glécia S. de Andrade*  
**Glécia Souza de Andrade**

*Secretária de Cultura*

*Decreto 333/2023*

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



AO

**SETOR CONTABIL**

De acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para a Realização de show artístico dos cantores: Lordão, 1 Milhão e Sinho Ferrary, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema.

Gabinete do Prefeito, 28 de Agosto de 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ibrann", enclosed within a horizontal oval shape.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

**Prefeito Municipal**



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

Buerarema – Ba, 29 de Agosto de 2023

Luana Corrêa Santos  
Setor Contábil



A

**Procuradoria Jurídica**

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a necessidade de Realização de show artístico dos cantores: Lordão, 1 Milhão e Sinho Ferrary, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 170C/2023, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contração solicitada.

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2023

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

***Prefeito Municipal***



**PARECER JURIDICO**

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023

*CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE  
JURÍDICA*

**1. Relatório.**

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, o Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a esta Consultoria Jurídica uma minuta de Édito que intitulou de ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2023.

**2. Fundamentos.**

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de contratar a Realização de show artístico dos cantores: Lordão, 1 Milhão e Sinho Ferrary, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema.. Aponta a possibilidade de enquadramento no art. 25 da Lei de Licitações e Contratos.

A Lei n.º 8.666/93, entre outras hipóteses exemplificativas, destaca a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços conforme disposto:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

.....  
*omissis*.....

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.





Portanto, a contratação pode ser feita diretamente ou através de empresário exclusivo, vez que não é possível eliminar a subjetividade no exercício de competência discricionária da Administração. O ato de contratar tais profissionais, por expressa disposição legal, insere-se no poder discricionário da Administração, consistente na liberdade de escolha, na possibilidade de exercitar escolhas fundadas em avaliações subjetivas.

Ressalta-se, contudo, que a contratação direta não exclui os pressupostos da licitação, sendo obrigatório que a administração justifique não apenas os pressupostos da ausência do certame, mas indique os fundamentos da escolha de um determinado contratante, a necessidade de se verificar a existência da consagração destes prestadores de serviços pela opinião pública e a razoabilidade do preço proposto para a contratação.

### **3. Conclusão.**

Desta forma, uma vez que a apreciação feita e a conclusão adotada se contenham no campo da razoabilidade, a escolha que fizer a Administração será legítima e terá atendido, corretamente, ao disposto no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666,, ponderando que seus termos devem atender aos princípios da supremacia do interesse público e da economicidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 31 de Agosto de 2023

**João Victor Dutra de Almeida**

**OAB/BA 69.987**



A

## Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para contratação do objeto: Realização de show artístico dos cantores: Lordão, 1 Milhão e Sinho Ferrary, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 170C/2023 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2023



Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito Municipal



# **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170C/2023**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Realização de show artístico dos cantores: Lordão, 1 Milhão e Sinho Ferrary, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, peço que se firme contrato com respectiva empresa abaixo por apresentar proposta mais vantajosa, obedecendo às normas da Lei 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Inexigibilidade de Licitação;

**CONSIDERANDO** que a empresa atendeu as exigências de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

**CONSIDERANDO**, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é da perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

**CONSIDERANDO**, duas certeza: a) a Administração pública, como regra, deve contratar por meio de licitação; b) o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população e, na contratação em tela, a Festa da Farinha já faz parte do Calendário Oficial do Município. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade regional e local e para promoção do lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

**CONSIDERANDO**, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, precípua da Administração, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.



Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Inexigibilidade, utilizando o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES CNPJ nº 34.051.801/0001-06**, com um valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 04 de Setembro de 2023

Patricia Oliveira de Jesus – Presidente

Manoel Cristian Santos Ramos - Membro

Elmo Silva Ferreira – Membro



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 011/2023

**ATA/PARECER DA COMISSÃO**



Ao Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94.

Com base no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Realização de show artístico dos cantores: Lordão, 1 Milhão e Sinho Ferrary, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, para a contratação da empresa: **M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.051.801/0001-06, estabelecida na Rua Aldegundes de Araújo, nº 09, Casa, Bairro Ruy Falcão, CEP: 45.890-000 na cidade de Pau Brasil/BA, com um valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).** Após análise profunda sobre a contratação em comento, ressaltando ter sido dada a devida importância ao fato de que o preço apresentado está condizente com preço de mercado, não havendo, portanto, superfaturamento. Devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 05 de Setembro de 2023

Patrícia Oliveira de Jesus – Presidente

Manoel Cristian Santos Ramos - Membro

Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 011/2023

## DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA



Volta

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.051.801/0001-06  
**Razão Social:** M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUCOES  
**Endereço:** RUA ALDEGUNDES DE ARAUJO 09 / RUY FALCAO / PAU BRASIL / BA / 45890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2023 a 07/09/2023

**Certificação Número:** 2023080921173354368831

Informação obtida em 23/08/2023 10:59:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.051.801/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUCOES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAX PALCOS ENTRETENIMENTO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ALDEGUNDES DE ARAUJO	NÚMERO 09	COMPLEMENTO CASA
--------------------------------------	--------------	---------------------

CEP 45.890-000	BAIRRO/DISTRITO RUY FALCAO	MUNICÍPIO PAU BRASIL	UF BA
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXPALCOS2017@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 3283-7294
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2023 às 14:11:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234393920

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	34.051.801/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUcoes**  
**CNPJ: 34.051.801/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

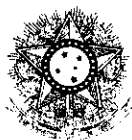
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:41:41 do dia 21/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/10/2023.

Código de controle da certidão: **B7F4.5DC2.3928.641A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUcoes (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.051.801/0001-06  
Certidão nº: 40413162/2023  
Expedição: 10/08/2023, às 22:39:25  
Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUcoes (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.051.801/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Prefeitura Municipal de Pau Brasil



*Secretaria de Finanças*

Divisão de Fiscalização

## ALVARÁ DE LICENÇA

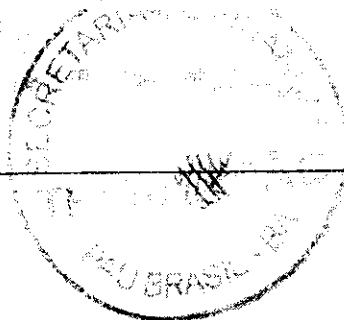
Nº 019/2019

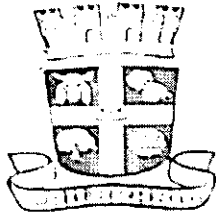
De acordo com o despacho exarado no processo nº 001/2005 é autorizado concessão de Licença prevista no artigo nº 059 da Lei nº 176 de 30 de dezembro de 2002 para o Estabelecimento abaixo:

INSCRIÇÃO	CNPJ: 34.051.801/0001-06
NOME FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	MAX PALCOS ENTRETENIMENTO - MEM DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES
LOCAL	RUA: ALDEGUNDES DE ARAUJO, Nº09, BAIRRO RUY FALÇÃO PAU BRASIL-BAHIA.
RAMO DE ATIVIDADE	* * * <b>PRODUÇÃO MUSICAL</b> * * *
Inscrição: 27 de JUNHO 2019   Vencimento: janeiro de 2024	

### EXERCÍCIO: 2023

Data: 22/03/2023





MUNICÍPIO DE PAU BRASIL - BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS  
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, N.º 184  
BAIRRO: CENTRO - CEP: 45890-000  
CNPJ: 13.682.299/0001-53 - TEL: (73) 3273-2173

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 169 / 2023

— CONCEDIDO À —

Nome/Razão Social: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES  
CPF/CNPJ: 34.051.801/0001-06  
Endereço: Rua ALDEGUNDES DE ARAUJO N°09 - RUY FALÇÃO - Pau Brasil-BA  
CEP: 45890-000

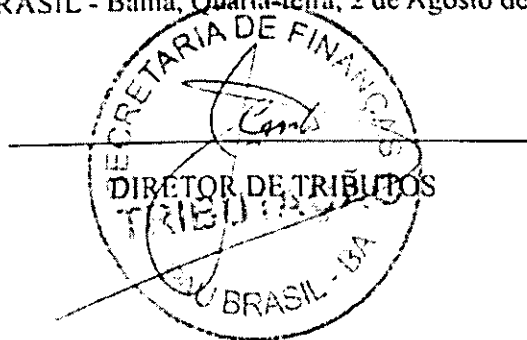
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Emitida em: 02/08/2023

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE PAU BRASIL - Bahia, Quarta-feira, 2 de Agosto de 2023





**CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações, celebram as partes, de um lado o cantor: "SINHO FERRARY", aqui representada por sua representante nacional **Xamego da Bahia Produções e Eventos**, inscrito no CNPJ: 63.224.471/0001-01, Situada na Rua Manoel Pires, 35 A Centro, CEP:45.280-000, Iguai-Bahia. Telefones: 73 3271-3047/ 73 9 8873-3047. Chamada simplesmente **XAMEGO PRODUÇÕES**, neste instrumento representado por seu representante legal o **Sr. Ednaldo Sergio Maia da Silva**, inscrito no RG: sob nº 04.046.745-77 SSP-BA e CPF: sob nº 259.632.015-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Pires, nº 35, Centro - Iguai BA, CEP: 45.280-000. De agora em diante chamada simplesmente **CEDENTE**, e do outro lado Por este instrumento particular de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado, o responsável, Empresa **M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES**, nome Fantasia **MAX PALCOS ENTRETENIMENTO-ME**, com sede na Rua Aldegundes de Araújo, no 09, Bairro Ruy Falcão, na cidade de Pau Brasil-BA: inscrita no CNPJ nº34.051.801/0001-06, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, ambos, assinam o presente instrumento neste ato, tendo, entre Si, justos e CONTRATADOS o que se segue.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A CEDENTE transfere para o CESSIONÁRIO, o direito de Representante exclusivo do Cantor **SINHO FERRARY**, para firmar contratos e para execução de shows e apresentações da banda nas datas previstas na agenda do mesmo, com exclusividade total para representação única ao Contratado. No período de 15/06/2023 a 15/06/2025 a partir da assinatura deste contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Por via também da presente cessão de direitos e obrigações e para que surtam os seus devidos legais efeitos autorizam a CEDENTE que procede ao CESSIONARIO o que de direito, podendo, igualmente, com posse desta cessão, negociá-la com terceiros, inclusive para órgãos públicos municipais, estaduais, e federais, atendendo ao dispõe a LEI 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA**- Tendo em vista a aceitação do objeto da presente cessão por parte do CESSIONÁRIO, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento, obriga-se a CEDENTE a bem fielmente cumpri-lo.

**CLAUSULA QUARTA**- As partes do contratante elegem o Fórum da cidade Iguai/BA, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assina em duas vias de igual teor, sendo uma para cada contratante.

Iguai, 15 de junho de 2023.

M DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
CNPJ: 34.051.801/0001-06

Xamego da Bahia Produções e Eventos  
CNPJ: 63.224.471/0001-01

**TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE IGUAÍ/BA**  
Praça Juracy Magalhães, 51, Loja 03, Centro, Iguai/BA, CEP - 45.280-000  
Telefones: (73) 3271-2654 / E-mail: notaseprotestoiguai@guai.com.br

Reconheço por Semelhância 0001 (irma(s)) de:  
EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA - CPF: 259.632.015-00  
E-mail:RS3.07 Fts:RS2.16 FPC:RS0.84  
Det:RS0.08PGE:RS0.12 MP:RS3.06 Total:RS6.35  
Selo(s): 1204.AB099276 - 9  
Em Testemunho ( ) da verdade.  
EGLAINE DA SILVA ALVES  
ESCREVENTE  
IGUAÍ - BA 28/07/2023

63.224.471/0001-01  
EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA  
XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS  
Rua Manoel Pires, 35B, Centro  
CEP: 45280 - 000  
Iguai - Bahia

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
FANTASIA - BA  
Livro 2011/12  
Reg nº 5170  
Bahia-BA  
P/P: Odivio Cabral de Souza

REGISTRO EFETUADO DE ACORDO COM O  
ARTIGO 127 DO CCV Nº 11.001/1973



Recibido por el ahijado(a) (ma) de CALIANDRO SILVA SANTOS

Em cumprimento da vereda: Rosângela Da Santana Almeida - Empreiteira Autorizada. A entrega só tem validade após assinatura do GR Colete. - OMACA - BA 115.2723 - Valor do Alm: R\$ 6,55 Emol: R\$ 1,07 Taxa: R\$ 1,78



010051400000  
SELO RECONHECIMENTO  
www.casas.org.br/qr/000000

ROSEANGELA DA SANTANA ALMEIDA  
EMPREENHEIRA AUTORIZADA  
O MACA - BA  
RUA DO ARAUCÁRIAS, 100  
JARDIM SANTA TERESA  
35.100-000 - RECIFE - PE  
CNPJ 06.930.147/0001-00



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITABUNA / BA  
Av. Francisco Ribeiro Junior, nº 70 sala: 02

Nome do Titular: *Tatiane Karice*  
Oficiala Registradora

DAJE N.: 2421 002 007210

**CERTIFICA**, que o presente título foi protocolado sob o n. 58053 LIVRO A:8 Pag: 171 em 17/08/2023  
e registrado/microfilmado nesta data sob o n. 41900 LIVRO B:212 pag 140 , conforme segue.

Parte.....: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES ME

Valor Base .....: R\$ 73,74

Natureza do Título.....: CONTRATO CESSAO DE DIREITOS

REGISTRO EFETUADO DE ACORDO COM O  
ARTIGO 127, INCISO VII, DA LEI Nº 6015/1973

Emolumentos .....	R\$	35,62
Taxa Fiscalização .....	R\$	25,29
FECOM .....	R\$	9,73
Def. Pública .....	R\$	0,95
PGE .....	R\$	1,40
FMMPBA .....		0,74
<b>TOTAL GERAL.....:</b>	<b>R\$</b>	<b>73,74</b>

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2421.AB009885-5  
HFJJ7MBVEE  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



Itabuna, 17 de Agosto de 2023

*Vanessa Damasceno Cruz*

VANESSA DAMASCENO CRUZ  
OFICIALA REGISTRADORA SUBSTITUTA

# CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES



POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **CONTRATADO**, DENOMINADO **CEDENTE** a SRA. **LUCIANA TORRES PINTO**, RG: 7938628 CPF: 05271889645, BRASILEIRA, PRODUTORA, CASADA, COM SEDE A RUA I, NÚMERO: 27, BAIRRO: LIBERDADE, COND. VIVENDAS DO RIO COLONIA, CEP: 45710-000 NA CIDADE DE ITORORÓ- BA, RESPONSÁVEL LEGAL DO CANTOR **NETINHO DO FORRÓ O VAQUEIRO CANTADOR**, INPI: 916410773. DORAVANTE CHAMADA SIMPLEMENTE CEDENTE E, DE OUTRO LADO **MAX PALCOS ENTRETENIMENTO**, CNPJ: 34.051.801/0001-06, SITUADA À RUA ALDEGUNDAS DE ARAUJO, Nº 09 – CASA, BAIRRO: RUY FALCÃO, PAU BRASIL – BA, REPRESENTADA POR **MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, IDENTIDADE: 12.907.209-59 SSP/BA CPF: 033.157.875 - 14, DE AGORA EM DIANTE CHAMADA SIMPLEMENTE DE **CESSIONÁRIA**, NESTE ATO, TEM ENTRE SI, JUSTO E CONTRATADO O QUE SE SEGUE:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – PELA **CEDENTE** FOI DITO QUE É DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO CONTRATUAL DO ARTISTA **NETINHO DO FORRÓ O VAQUEIRO CANTADOR**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – PELA **CEDENTE** TRANSFERE PARA A **CESSIONÁRIA** O DIREITO DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA **NETINHO DO FORRÓ**, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, NO PERÍODO DE 13 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

**CLAUSULA TERCEIRA** – POR VIA TAMBÉM DA PRESENTE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES E PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS, AUTORIZA A **CEDENTE** QUE O **CESSIONÁRIO** POSSA NEGOCIÁ-LA COM TERCEIROS. DESDE QUE AS CLAUSULAS E LEGALIDADES DO CONTRATO ENTRE **CEDENTE** E **CESSIONÁRIO** SEJAM INTEGRALMENTE CUMPRIDAS PELO NOVO **CESSIONÁRIO**.

**CLAUSULA QUARTA** – AS PARTES ORA CONTRATANTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE ITORORÓ – BAHIA, PARA DIRIMIR AS DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE O SEJA.

EM VISTA A ACEITAÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE CESSÃO FIRMA O PRESENTE INSTRUMENTO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

TABELIÃO

**NETINHO DO FORRÓ**  
**LUCIANA TORRES PINTO**  
CPF: 05271889645  
REPRESENTANTE LEGAL

**MAX PALCOS ENTRETENIMENTO**  
CNPJ: 34.051.801/0001-06  
**MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA**  
CPF: 033.157.875 – 14  
Representante Legal

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
ITABUNA - BA

LIVRO 1302  
Folha 14  
Tatiane Karlec

ITORORÓ - BA, 13 DE JULHO DE 2023.

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DA COMARCA  
ITORORÓ-BA Tabelião: MARCELO SERRANO SOUZA  
E-mail: tabelariatororo@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: LUCIANA TORRES PINTO

Em testemunho da verdade: Maria Das Graças Viana  
Reis Feitosa, Tabelião Substituto. A etiqueta só tem  
validade acompanhada do QR Code. - ITORORÓ - BA  
14/07/2023. Valor do Ato: R\$ 6.35 Emol: R\$ 3.07 Taxa:  
R\$ 3.28

0879.AB098851-6  
SELO RECONHECIMENTO  
www.tba.jus.br/autenticidade



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CALAENDRO SILVA  
SANTOS

Em testemunho da verdade: Maria Das Graças Viana  
Reis Feitosa, Tabelião Substituto. A etiqueta só tem  
validade acompanhada do QR Code. - CAMACÁ - BA  
20/07/2023. Valor do Ato: R\$ 6.35 Emol: R\$ 3.07 Taxa:  
R\$ 3.28

0728.AB142511-6  
SELO RECONHECIMENTO  
www.tba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITABUNA / BA  
Av. Francisco Ribeiro Junior, nº 70 sala: 02

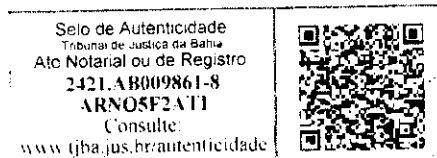
Nome do Titular: *Tatiane Karice*  
Oficiala Registradora

DAJE N.: 2421 002. 007170

**CERTIFICA** que o presente título foi protocolado sob o n.º **58036** LIVRO A:8 Pag: 169 em. 07/08/2023  
e registrado/microfilmado nesta data sob o n.º **41888** LIVRO B:212 pag: 58, conforme segue:

Parte ..... **M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES ME**  
Valor Base ..... R\$ 73,74  
Natureza do Título ..... **CONTRATO DE CESSAO DE DIREITOS**

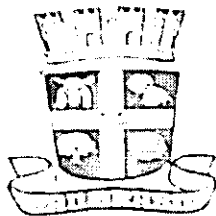
Emolumentos .....	R\$	35,62
Taxa Fiscalização .....	R\$	25,29
FECOM .....	R\$	9,73
Def. Pública .....	R\$	0,95
PGE .....	R\$	1,41
FMMPBA .....		0,74
<b>TOTAL GERAL.....:</b>	<b>R\$</b>	<b>73,74</b>



Itabuna, 07 de Agosto de 2023.

*Vanessa Damasceno Cruz*

VANESSA DAMASCENO CRUZ  
OFICIALA REGISTRADORA SUBSTITUTA



MUNICÍPIO DE PAU BRASIL - BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS  
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, N.º 184  
BAIRRO: CENTRO - CEP: 45890-000  
CNPJ: 13.682.299/0001-53 - TEL: (73) 3273-2173

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 169 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES  
CPF/CNPJ: 34.051.801/0001-06  
Endereço: Rua ALDEGUNDES DE ARAUJO N°09 - RUY FALÇÃO - Pau Brasil-BA  
CEP: 45890-000

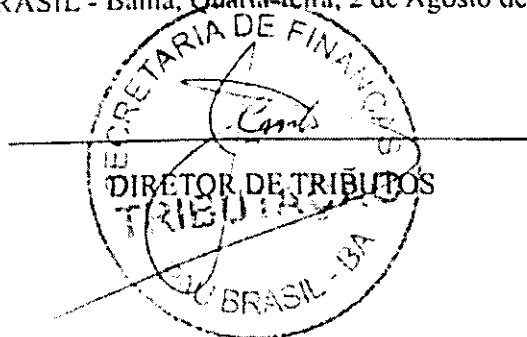
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Emitida em: 02/08/2023

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE PAU BRASIL - Bahia, Quarta-feira, 2 de Agosto de 2023





## CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações, celebram as partes, de um lado o cantor: **"SINHO FERRARY"**, aqui representada por sua representante nacional **Xamego da Bahia Produções e Eventos**, inscrito no CNPJ: 63.224.471/0001-01, Situada na Rua Manoel Pires, 35 A Centro, CEP:45.280-000, Iguaí-Bahia, Telefones: 73 3271-3047/ 73 9 8873-3047. Chamada simplesmente **XAMEGO PRODUÇÕES**, neste instrumento representado por seu representante legal o **Sr. Ednaldo Sergio Maia da Silva**, inscrito no RG: sob nº 04.046.745-77 SSP-BA e CPF: sob nº 259.632.015-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Pires, nº 35, Centro – Iguaí BA, CEP: 45.280-000. De agora em diante chamada simplesmente **CEDENTE**, e do outro lado Por este instrumento particular de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado, o responsável, Empresa **M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES**, nome Fantasia **MAX PALCOS ENTRETENIMENTO-ME**, com sede na Rua Aldegundes de Araujo, no 09, Bairro Ruy Falcão, na cidade de Pau Brasil-BA inscrita no CNPJ nº34.051.801/0001-06, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, ambos, assinam o presente instrumento neste ato, tendo, entre si, justos e CONTRATADOS o que se segue.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A CEDENTE transfere para o CESSIONÁRIO, o direito de Representante exclusivo do Cantor **SINHO FERRARY**, para firmar contratos e para execução de shows e apresentações da banda nas datas previstas na agenda do mesmo, com exclusividade total para representação única ao Contratado. No período de 15/06/2023 a 15/06/2025 a partir da assinatura deste contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA**- Por via também da presente cessão de direitos e obrigações e para que surtam os seus devidos legais efeitos autorizam a CEDENTE que procede ao CESSIONARIO o que de direito, podendo, igualmente, com posse desta cessão, negociá-la com terceiros, inclusive para órgãos públicos municipais, estaduais, e federais, atendendo ao dispõe a LEI 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA**- Tendo em vista a aceitação do objeto da presente cessão por parte do CESSIONÁRIO, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento, obriga-se a CEDENTE a bem fielmente cumpri-lo.

**CLAUSULA QUARTA**- As partes do contratante elegem o Fórum da cidade Iguaí/BA, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assina em duas vias de igual teor, sendo uma para cada contratante.

Iguaí, 15 de junho de 2023.

M DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
CNPJ: 34.051.801/0001-06

Xamego da Bahia Produções e Eventos  
CNPJ: 63.224.471/0001-01

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE IGUAÍ/BA  
Praça Juracy Magalhães, 51, Loja 03, Centro, Iguaí/BA, CEP: 45.280-000  
Telefone: (73) 3271-2654 / E-mail: notaseprotesto@tbl.com.br

Reconheço por Semelhância 0001 (firma(s)) de:  
EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA - CPF: 259.632.015-00  
Emitido em: R\$3,07 Fis: R\$2,16 Tax: R\$0,84  
Def: R\$0,06 PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$6,35  
Selo(s): 1204.AB099276 - 9

Em Testemunho ( ) da verdade.  
EBILÁINE DA SILVA ALVES  
ESCREVENTE  
IGUAÍ - BA 28/07/2023

63.224.471/0001-01  
EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA  
XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS  
Rua Manoel Pires, 35B, Centro  
CEP: 45280 - 000  
Iguaí - Bahia

REGISTRO EFETUADO DE ACORDO COM O  
ARTIGO 107 DO CC

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Reg nº 11/0001 - Iguaí - BA

15/06/2023

Recorrido de 500 metros (a/s) (mais) de CALIANDRO SILVA  
SANTOS

Empresa: Linha da Zoróide - Rod. da De Santana  
Atividade: Transporte Autorizada. A atividade só tem  
validade com o código QR Code. - COMACÁ - BA  
1 - R\$ 1,00. Valor de Arv: R\$ 0,99. Empl: R\$ 0,99. Taxa:  
R\$ 1,00.



01/07/2024 08:00:01  
SELA R\$ 0,99 (INTE) 05  
www.ba315.org.br/autorizacao

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITABUNA / BA  
Av. Francisco Ribeiro Junior, nº 70 sala: 02

Nome do Titular: *Tatiane Karley*  
Oficiala Registradora

DAJE N.: 2421 002 007210

**CERTIFICA** que o presente título foi protocolado sob o n. **58053** LIVRO A:8 Pag: 171 em 17/08/2023  
e registrado/microfilmado nesta data sob o n. **41900** LIVRO B:212 pag: 140 , conforme segue:

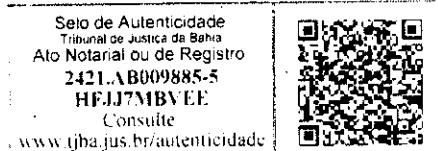
Parte.....: **M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES ME**

Valor Base.....: R\$ **73,74**

Natureza do Título.....: **CONTRATO CESSAO DE DIREITOS**

REGISTRO EFETUADO DE ACORDO COM O  
ARTIGO 127, INCISO VII, DA LEI Nº 6015/1973

Emolumentos .....	R\$	35,62
Taxa Fiscalização .....	R\$	25,29
FECOM .....	R\$	9,73
Def. Pública .....	R\$	0,91
PGE .....	R\$	1,4
FMMPBA .....		0,74
<b>TOTAL GERAL.....:</b>	<b>R\$</b>	<b>73,74</b>



Itabuna, 17 de Agosto de 2023.

*Vanessa Damasceno Cruz*  
VANESSA DAMASCENO CRUZ  
OFICIALA REGISTRADORA SUBSTITUTA



# CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES



POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **CONTRATADO**, DENOMINADO **CEDENTE** a Sra. **LUCIANA TORRES PINTO**, RG: 7938628 CPF: 05271889645, BRASILEIRA, PRODUTORA, CASADA, COM SEDE A RUA I, NÚMERO: 27, BAIRRO: LIBERDADE, COND. VIVENDAS DO RIO COLONIA, CEP: 45710-000 NA CIDADE DE ITORORÓ- BA, RESPONSÁVEL LEGAL DO CANTOR **NETINHO DO FORRÓ O VAQUEIRO CANTADOR**, INPI: 916410773. DORAVANTE CHAMADA SIMPLEMENTE CEDENTE E, DE OUTRO LADO **MAX PALCOS ENTRETENIMENTO**, CNPJ: 34.051.801/0001-06, SITUADA À RUA ADEGUNDAS DE ARAUJO, Nº 09 – CASA, BAIRRO: RUY FALCÃO, PAU BRASIL – BA, REPRESENTADA POR **MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, IDENTIDADE: 12.907.209-59 SSP/BA CPF: 033.157.875 - 14, DE AGORA EM DIANTE (CHAMADA SIMPLEMENTE DE **CESSIONÁRIA**, NESTE ATO, TEM ENTRE SI, JUSTO E CONTRATADO O QUE SE SEGUE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – PELA **CEDENTE** FOI DITO QUE É DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO CONTRATUAL DO ARTISTA **NETINHO DO FORRÓ O VAQUEIRO CANTADOR**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – PELA **CEDENTE** TRANSFERE PARA A **CESSIONÁRIA** O DIREITO DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA **NETINHO DO FORRÓ**, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, **NO PERÍODO DE 13 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – POR VIA TAMBÉM DA PRESENTE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES E PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS, AUTORIZA A **CEDENTE** QUE O **CESSIONÁRIO** POSSA NEGOCIÁ-LA COM TERCEIROS, DESDE QUE AS CLAUSULAS E LEGALIDADES DO CONTRATO ENTRE **CEDENTE** E **CESSIONÁRIO** SEJAM INTEGRALMENTE CUMPRIDAS PELO NOVO **CESSIONÁRIO**.

**CLÁUSULA QUARTA** – AS PARTES ORA CONTRATANTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE ITORORÓ – BAHIA, PARA DIRIMIR AS DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE O SEJA.

EM VISTA A ACEITAÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE CESSÃO FIRMA O PRESENTE INSTRUMENTO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

TABELIÃO

**NETINHO DO FORRÓ**  
**LUCIANA TORRES PINTO**  
CPF: 05271889645  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**MAX PALCOS ENTRETENIMENTO**  
CNPJ: 34.051.801/0001-06  
**MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA**  
CPF: 033.157.875 – 14  
**Representante Legal**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
ITABUNA - BA

REG. 2023 LIVRO 03/2023  
Itabuna-BA  
Tatiane Karlec

ITORORÓ - BA, 13 DE JULHO DE 2023.

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DA COMARCA  
ITORORÓ-BA Tabelião: MARCELO SERRANO SOUZA  
E-mail: tabelionatoitororo@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: LUCIANA TORRES PINTO

Em testemunho da verdade: Maria Das Graças Viana Reis Feilosa, Tabelião Substituída. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - ITORORÓ - BA 14/7/2023. Valor do Ato: R\$ 6,35 Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28

0879.AB098851-6  
SELO RECONHECIMENTO  
www.tiba.jus.br/autenticidade



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CALIANDRO SILVA SANTOS

Em testemunho da verdade: Rosângela De Brito Almeida Carreira Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - CAMACÁ - BA 20/7/2023. Valor do Ato: R\$ 6,35 Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28

0570.A97425-1-6  
SELO RECONHECIMENTO  
www.tiba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITABUNA / BA  
Av. Francisco Ribeiro Junior , nº 70 sala: 02

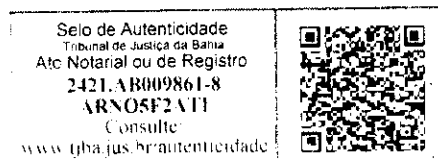
Nome do Titular: Tatiane Kaves  
Oficiala Registradora

DAJE N.: 2421 002 007170

**CERTIFICA** que o presente título foi protocolado sob o n. 58036 LIVRO A:8 Pag: 169 em: 07/08/2023  
e registrado/microfilmado nesta data sob o n. 41888 LIVRO B:212 pag: 58 , conforme segue:

Parte: ..... M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES ME  
Valor Base ..... R\$ 73,74  
Natureza do Título..... CONTRATO DE CESSAO DE DIREITOS

Emolumentos .....	R\$	35,62
Taxa Fiscalização .....	R\$	25,23
FECOM .....	R\$	9,73
Def. Pública .....	R\$	0,95
PGE .....	R\$	1,41
FMMPBA .....		0,74
<b>TOTAL GERAL.....:</b>	<b>R\$</b>	<b>73,74</b>



Itabuna, 07 de Agosto de 2023.

Vanessa Damasceno Cruz  
VANESSA DAMASCENO CRUZ  
OFICIALA REGISTRADORA SUBSTITUTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.907.209-59

27-02-2014



MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA

PAULO CRUZ DE OLIVEIRA

MARIA LUZIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

ITABUNA BA

20-02-1987

C.NAS. CM CAMACAN BA DS  
SEDE LV. 073 FL. 082 RT 069460  
033.137.875-14

*Marcos do Nascimento Oliveira*

*Paulo Cruz de Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticação de Documentos

Conferido e achado conforme original apresentado.

ou Fé Escrevente Autorizada - Verônica Conceição de  
Data/Hora da utilização: 19/06/2019 13:15:35

Emol.: R\$2,42      Fecem.: R\$0,86  
TFJ.: R\$1,72      RQE.: R\$0,10  
Def. Púb.: R\$0,05      FMMPBA: R\$0,05

Total: R\$5,00

Selo(s): 2426.AB084475-0

Consulta: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



39  
TABELIONATO DE NOTAS  
Rua S. Sebastião de Itamaracá, 173 - Centro  
Itabuna - BA - 45600-315  
Telefone: (73) 3211-8188

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Caliadro Silva Santos  
ASSINATURA DO TITULAR

6548-007343

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 50.636.098-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/MAI/2010

NOME CALIANDRO SILVA SANTOS

FILIAÇÃO OSEAS DE ALMEIDA SANTOS  
E MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS

NATURALIDADE CAMACAN -BA DATA DE NASCIMENTO 03/FEV/1976

DDO ORIGEM CAMACAN-BA  
CAMACAN  
CN: LV. A052/FLS. 0140/N. 051139  
CPF 838740205/25

Dr. A. L. L. 107 Delegado Divisório  
CARLOS ASSINATURA DO DETONADOR Policia BRGD. SEMSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON SAUTI

PROIBIDO PLASTIFICAR



*Caliandro Silva Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

0546-007343

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 50.636.098-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/MAI/2010

NOME: CALIANDRO SILVA SANTOS

FILIAÇÃO: OSEAS DE ALMEIDA SANTOS  
E MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS

NATURALIDADE: CAMACAN -BA DATA DE NASCIMENTO: 03/FEV/1976

DIG. ORIGEM: CAMACAN-BA  
CAMACAN  
CN: LV.A052/FLS.0140/N.051139  
CPF: 83874020525

107 Delegado Divisório  
CAPITANIA DE POLÍCIA DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



LIVRO N.º 31-B  
FOLHA 59

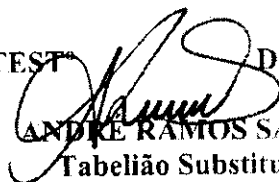
TABELIONATO CARREGOSA  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
TABELIÃO: REINALDO CARREGOSA CARDOSO

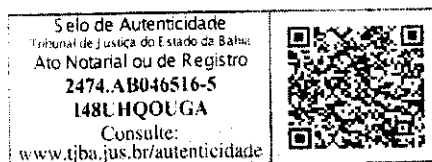
CERTIDÃO

CERTIDÃO dada e passada a pedido verbal de MAURO JOSÉ TELES BATISTA, na forma abaixo declarada: Eu, ANDRÉ RAMOS SANTOS, Tabelião Substituto, desta cidade de Pau Brasil, comarca agregada a Camacan, do Estado da Bahia, etc. CERTIFICO e dou fé, que, revendo em Cartório os livros, índices e fichários, constatei a existência da **PROCURAÇÃO PÚBLICA**, lavrada no **LIVRO N.º 31/B, folha 59, em data de 05/07/2019**; do teor seguinte: **PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, na qualidade de sócio proprietário da **Empresa M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES**, Pessoa Jurídica, na forma abaixo: SAIBAM quantos o presente instrumento público de procuração bastante virem que aos cinco dias do mês de julho do ano de Dois Mil e dezenove (05-07/2019), nesta Cidade de Pau Brasil, da Comarca de Camacan Estado Federado da Bahia, perante mim VANDÉRCIA OLIVEIRA DE MATOS, Escrevente, em Cartório, compareceu o Outorgante: **MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, portador da cédula de Identidade RG.12.907.209-59-SSP-BA e CPF.033.157.875-14, (Filiação: Paulo Cruz de Oliveira e Maria Luzia do Nascimento Oliveira), brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente na Rua Aldegundes de Araújo, nº 09, na cidade de Pau Brasil-BA, na qualidade de proprietário da Empresa **M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES**, com sede na Rua Aldegundes de Araújo, nº 09, Bairro Ruy Falcão, inscrita no CNPJ nº34.051.801/0001-06. A(o) outorgante identificada(o) e qualificada(o) por mim Escrevente como a(o) própria(o) de que trato, à vista dos documentos de identidade que me exibiu e dou fé. E, perante mim, pela(o) outorgante foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador: **CALJANDRO SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, Gerente Financeiro, portador da Cédula de Identidade RG.50.636.098-SSP-SP e CPF-838.740.205-25, residente e domiciliado na Rua Joana Batista, nº 45, Jacareci/Camacan-BA; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, o fim específico de, gerir e administrar todos os negócios da Empresa **M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES**, nome fantasia **MAX PALCOS ENTRETENIMENTO-ME**, com sede na Rua Aldegundes de Araújo, nº 09, Bairro Ruy Falcão, na cidade de Pau Brasil-BA; inscrita no CNPJ nº34.051.801/0001-06, do outorgante, podendo para tanto, tratar de todos os assuntos que lhe são concernentes, judicial ou extrajudicialmente, realizar negócios dentro do ramo em que a mesma se dedica, comprar e vender mercadorias de qualquer em lojas, fornecedores, fabricas e empresas do ramo varejista, artigos de mercado e acessórios, comprar no mercado varejista, assinar cheques pré-datados, Notas promissórias e duplicatas, pagar, receber importâncias, representá-lo perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e ministérios e seus departamentos e onde mais preciso for com esta se apresentar, requerer certidão negativas e outros documentos necessários na Polícia Federal, DETRAN, CIRETRAN, Embasa, Coelba, representá-la na Prefeitura Municipal de Pau Brasil-Bahia ou outra qualquer, com a finalidade de participar da licitação, pregões, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, apresentar cartas propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do outorgante, Junta Comercial, dar baixa em empresa, abrir nova empresa, alterar contrato social, assinar documentos em geral, requerimentos, Secretaria da Fazenda Estadual dar baixa, cancelar empresa, abrir empresa, assinar documentos necessários e junta Trabalhista, Receita Federal, Correios de qualquer lugar do País, receber correspondências, cartas, sedex, encomendas em geral em nome da Empresa da outorgante, assinar documentos, juntar e receber documentos, assinar recibos dar quitação, assinar requerimentos, declarações do IR, assinar guias, tudo resolver e

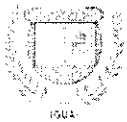
assinar, prestar declarações e informações, juntar e receber documentos, assinar requerimentos de um modo em geral e solicitar Certidões negativas ou Positivas em qualquer repartições públicas Federal, estadual ou municipal, a bem e na defesa dos direitos e interesse do outorgante, representá-lo junto quaisquer estabelecimento de crédito bancário do país, especialmente abrir e movimentar conta/corrente junto à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL; BANCO DO BRASIL S/A e BRADESCO S/A Ag.3013, Conta nº 10.810-3**, Conta Corrente, em quaisquer agencias do País, abrir e movimentar conta corrente, conta poupança, encerrar contas, movimentar conta já aberta, assinar toda documentação necessária, podendo sacar importâncias, depositar, endossar, avalizar, requerer saldos e extratos de contas, receber ordens bancárias de pagamentos, sacar ordens de pagamento, passar recibos e dar quitação, autorizar débitos, créditos, transferências, efetuar remessa de numerários, bem como sacar, assinar papéis e documentos necessários, pagar impostos, taxas e emolumentos, solicitar e receber cartão de movimentação de conta, solicitar saldo e extrato de conta, desbloquear conta, alterar, recadastrar senha de conta, requisitar talonários de cheques, emitir e endossar cheques, sacar; emitir e endossar nota promissórias, descontar borderô, tomar empréstimos de qualquer espécie, assinar contrato com as cláusulas de praxe, participar de licitações e pregões, apresentar propostas, admitir e demitir empregados e trabalhadores, assinar carteira de trabalho, estipular salários e comissões, vender e comprar moveis e imóveis em nome da empresa ou do sócio proprietário, assinar escrituras com as cláusulas de praxe, receber importâncias, fazer pagamentos, constituir advogado concedendo os poderes contidos na cláusulas Ad judicium e Ad negotia. Et extra, para o foro em geral para defender o outorgante em qualquer ação em que for autor ou réu, acordar, desistir, transigir, peticionar, fazer acordo, juntar e receber documentos; enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, mesmos os mais especiais e neste mandato não mencionados, e que todos serão dados como, bom, firme e valioso. Assim disse do que dou fé A pedido lhes lavrei a presente que a após lida e achada conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, (Vandércia Oliveira de Matos), Escrevente, que digitei, li e encerro o presente ato colhendo a assinatura. Daje 2474.002.002879, pago no correspondente do Banco Bradesco Ag.3013, Emolumentos R\$39,35 - Taxa Fiscal R\$27,94 - FECOM R\$10,75 - PGE R\$1,56-FMMPBA R\$0,61 - Def. Pública R\$1,05. A qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelo (s) outorgante (s), testemunhas e por mim, Reinaldo Carregosa Cardoso, Tabelião de Notas. Outorgante **MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA** sócio proprietário da **Empresa M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES**. IGUAL O ORIGINAL nada mais se continha em dita Procuração Pública e que a mesma encontra-se em plena vigor e validade, não tendo sido até a presente data REVOGADA, a qual bem e fielmente extrair esta certidão que vai por mim assinada, nesta cidade de Pau Brasil-Ba, aos vinte e oito de Março de dois mil e vinte e três (28.03.2023). DAJE 2474 002 008141 valor R\$44,44 Emolumentos, R\$ 21,38 - Taxa Fiscal R\$15,18 - FECOM R\$5,84 - PGE R\$0,85- Def Pública R\$0,57 - FMMPBA R\$0,44, pago na Internet Banking do Branco do Brasil.

EM TESTE DA VERDADE.

  
**ANDRÉ RAMOS SANTOS**  
Tabelião Substituto



2023-03-28 14:00:00  
MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
148UHQUGA  
2474.002.008141

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

Codigo de Verificação para Autenticação: a1fbf18d7



Gerado em 21/03/2023 10:05:21

Data de Emissão 21/03/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal <b>73</b>
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município (2913507 - Iguaí - BA)		

**PRESTADOR****Razão Social: EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA - ME**

Nome Fantasia: XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS

Endereço: Rua PRACA JURACY MAGALHAES, 35, XAMEGO DA BAHIA PROD - CENTRO

Iguaí - BA - CEP: .....

E-mail: naldo.s.maia@hotmail.com - Fone: ..... - Site: .....

Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000325 - CPF/CNPJ: 63.224.471/0001-01

**TOMADOR****Razão Social: D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS**

Endereço: Rua Amâncio de Oliveira, 826, ANDAR 3 APT 302 - Zildolandia

Itabuna - BA - CEP: 45.600-750

E-mail: DAMAPRODUÇÕES@GMAIL.COM - Fone: (73) 3215-1636

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 28.020.594/0001-11

**SERVIÇO****12.13 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, ÓPERAS, CONCERTOS,****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR "SINHO FERRARY E BANDA". NO DIA 11 DE MARÇO DE 2023, ÀS 23h, NO BORA MUSIC NO EVENTO "BORAMISTURAR"

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	5,00	4.000,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					80.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.iguai.ba.gov.br/>



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

Codigo de Verificação para Autenticação: 62862ddd4

Endereço: Iguaí, Bahia, BA, 45280-000  
CNPJ: 13.858.303/0001-91, E-mail: .....

Emitido em 09/06/2023 10:32:07

Data Fato Gerador 09/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal <b>80</b>
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2913507 - Iguaí - BA	Local de Recolhimento 2913507 - Iguaí - BA	

**PRESTADOR**

**Razão Social: EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA - ME**  
Nome Fantasia: XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS  
Endereço: Rua MANOEL PIRES, 35, XAMEGO DA BAHIA PROD - CENTRO  
Iguaí - BA - CEP: .....  
E-mail: naldo.s.maia@hotmail.com - Fone: ..... - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000325 - CPF/CNPJ: 63.224.471/0001-01

**TOMADOR**

**Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
Endereço: PRAÇA ZECA LEITE, 415, - CENTRO  
Brumado - BA - CEP: 46.100-000  
E-mail: naldo.s.maia@hotmail.com - Fone: (77) 3441-8700  
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 14.105.704/0001-33

**SERVIÇO**

12.13 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, ÓPERAS, CONCERTOS,

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR "SINHO FERRARY" NOS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO 146º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023. CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2023

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	5,00	3.500,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					70.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.iguai.ba.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
DEPARTAMENTO DE RENDA MUNICIPAL

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e**

Número da Nota:

**000000049**

Data e Hora de Emissão:

**16/08/2022 10:26**

Código de Verificação:

**S6VPH52KR**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ :

63.224.471/0001-01

Inscrição Municipal :

268

Razão Social :

EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA

Competência :

8/2022

Telefone :

Email :

Endereço :

Rua MANOEL PIRES, CENTRO, Iguaí, BA

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ :

13.761.721/0001-66

Inscrição Municipal:

Email :

naldo.s.maia@hotmail.com

CEP :

45910000

Razão Social :

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA

Endereço :

Praça SÃO BERNARDO, 330, CENTRO, Alcobaça, BA, BRA

**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "SINHO FERRARY" NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO MÊS DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE ALCobaÇA-BA

**VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 50.000,00**

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor do Serviço	Desconto Incondicionado :	Base de Cálculo :	Alíquota :	Dedução :	Valor ISS :
<b>R\$ 50.000,00</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>2,00 %</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS	Valor PIS :	Valor COFINS :	Valor IR :
Valor CSI :	Outras Retenções :	Desconto Condicionado :	Valor Líquido : <b>R\$ 50.000,00</b>

Porte da Empresa: **ME (Micro Empresa)**

Optante do Simples: **Sim**

ISS Retido: **Não**

Tributação: **No município**

Dedução **Não**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n° 277/2022**

**MUNICÍPIO DE CAMAMU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o C.N.P.J. n° 13.753.306/0001-60, com sede na Pça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu, neste ato representado por seu Gestor o Sr. ENOC SOUZA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **EDINALDO SERGIO MAIA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 63.224.471/0001-01, com sede na Rua Manoel Pires, 35B, Centro - Iguai - BA, CEP: 45.280-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Ednaldo Sergio Maia da Silva**, RG n° 04.046.745-77 e inscrita CPF: 259.632015-00, tendo em vista o que consta no Processo n°177-2022 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade n° 014IN-2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Contratação do serviço Artístico do cantor **SINHO FERRARY E BANDA** para a realização do show da virada Réveillon 2023, no dia 31 de dezembro de 2022 em Camamu - BA.

1.2. A execução deste contrato será de forma indireta, mediante empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será ate 26/01/2023, com início na data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

2.2. Alteração do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. Pelos serviços prestados a CONTRATADA pagará o valor global de **RS 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)** observados os preços da proposta de preço da contratada, que é parte integrante do presente como se inscrito aqui estivesse.

3.2. Dos valores acima mencionados 40% (quarenta por cento) correspondem a gastos com insumos e 60% (sessenta por cento) com pessoal.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE: 10.01

PROJETO/ATIVIDADE: 2042

ELEMENTO DESPESA: 33.90.3900

FONTE: 00

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total dos serviços será efetuado pelo Contratante no ato da assinatura do contrato, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos serviços prestados, e os 50% (cinquenta por cento) restantes após a realização do show, através de ordem bancária, para crédito no **Banco Caixa Economica (104), agência n° 4817, operação 003 e conta corrente n° 369-4**, de titularidade da Contratada.

5.2. O pagamento somente será realizado depois do efetuado o “atesto” pelo servidor competente na

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 - CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

5.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como, quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

5.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos de fiscalização;

5.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente fiscal;

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. a Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE e da REVISÃO**

6.1. Não será admitido reajuste;

6.2. Os preços dos serviços contratados poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº. 8.666, de

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 - CNPJ: 13.753.306/0001-60



21/6/1993 e legislação subsequente.

6.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. A CONTRATADA não poderá transferir a execução dos serviços de que trata o presente contrato, sem prévia anuência da Contratante.

#### **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do serviço e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

8.3. O representante do Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.5. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização da execução do objeto do CONTRATO, mediante pessoal especializado, designado para tal fim pelo MUNICÍPIO, sem que reduza, nem exclua, a responsabilidade da CONTRATADA. Esta Fiscalização será exercida, no exclusivo interesse da Administração, representada, na oportunidade, pela CONTRATANTE, sendo que na ocorrência de qualquer irregularidade, não deverá o fato importar co-responsabilidade do Poder Público Municipal, ou de seus Agentes de Prepostos, salvo a hipótese de ser caracterizada a omissão destes.

8.6. Reserva-se à Fiscalização o direito e a autoridade, para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão, não previsto, no Edital de Licitação, neste CONTRATO, nas Leis, Regulamentos, Especificações ou tudo quanto, direta ou indiretamente, se relacione com o objeto deste CONTRATO; bem assim o direito de intervir na execução, quando se constatar incapacidade técnica da CONTRATADA e seus prepostos e empregados, sem que a CONTRATADA faça jus a qualquer indenização.

8.7. As atribuições da Fiscalização, ressalvadas as disposições constantes em demais itens desta Cláusula, são:

- a. Relatar em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade no desenvolvimento da aquisição.
- b. Esclarecer prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada.
- c. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- d. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

- e. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- f. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os objetos contratados.

8.8. O Recebimento Definitivo dos serviços será efetuado de acordo com o estabelecido no art. 73, da Lei nº 8.666/93, dispensado o Recebimento Provisório por se tratar de serviços profissionais, segundo a previsão do art. 74, II, do mesmo diploma legal.

8.9. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. Além dos deveres previstos na legislação, a contratante obriga-se:

- a. Pagar à contratada o valor resultante do serviço prestado, na forma do contrato.
- b. Notificar à Contratada, formal e tempestivamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto descrito neste termo de Referência;
- c. Fiscalizar a execução do contrato decorrente deste termo de Referência, através do servidor designado pela autoridade competente;
- d. Intervir, através do fiscal do contrato designado, sempre que houver necessidade de ajuste ou suspensão do fornecimento;
- e. Relacionar-se com a Contratada, exclusivamente, através da pessoa designada como preposto;
- f. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- g. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- h. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Disponibilizar palco, som, luz, hospedagem, alimentação da cantora e banda.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. Além dos deveres previstos na legislação específica, a contratada deverá:

- a. Prestar os serviços conforme detalhamento constante no termo de Referência, práticas usuais de mercado e legislação vigente;
- b. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;
- c. Observar, rigorosamente o prazo de prestação do serviço;
- d. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regular;
- e. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- f. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços ora contratados na forma especificada no termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

- g. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos materiais de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;
- h. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município ou a terceiros;
- i. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela contratante;
- j. Emitir as faturas e/ou notas fiscais, sempre de acordo ao material entregue;
- k. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à administração;
- l. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviço;
- m. Reconhecer, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 79, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto:

10.2.3.1.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

10.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

atos ilícitos praticados

- 10.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento;
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Município;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa;
- 11.3. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.4.1. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.4.3. indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 13.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato:
- 13.2.1. é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 15.1. Fica dispensada garantia contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Camamu - BA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Camamu/BA, 26 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE CAMAMU**  
**ENOC SOUZA SILVA**  
CONTRATANTE

**EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA**  
**Ednaldo Sergio Maia da Silva**  
CPF: 259.632.015-00  
CONTRATADA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA</b>                  SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                  NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota: 20231 Data da Competência: Janeiro/2023 Data e Hora da Emissão: 10/01/2023 06:33:00 Código Verificação: 3575CB414
---	---	--

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: <b>45.990.201/0001-11</b> Telefone: <b>73.98556580</b>	Inscrição Municipal: <b>16892197</b> Inscrição Estadual:	Nome/Razão Social: <b>BIEL BANDS PRODUTORA LTDA</b> Endereço: <b>RUA RENATO LAPORT Nº 100 BAIRRO CENTRO CIDADE: UBAITABA - BA</b> E-mail: <b>QUALITYCONTASS@GMAIL.COM</b>
Nome Fantasia: <b>BIEL BANDS PRODUTORA</b>		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**


CPF/CNPJ: <b>01386815543</b> Telefone:	Inscrição Municipal:  Inscrição Estadual:	Nome/Razão Social: <b>ROGER HENRIQUE MELO PEREIRA</b> Endereço: <b>RUA AGNELLO LIRA Nº 8 BAIRRO: CENTRO CIDADE: CAMAMU - BA CEP: 45445000</b> E-mail: <b>rogerdublador@hotmail.com</b>
--	---	---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA 1 MILHÃO NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022 EM ESPAÇO FECHADO NO MUNICIPIO DE CAMAMU-BAHIA.

**VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 35.000,00**

CNAE - 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
 Item da Lista de Serviços - 12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

	VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	2%	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00		

**DADOS COMPLEMENTARES**

**OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS**

EXIGIBILIDADE ISS	REGIME TRIBUTAÇÃO	SIMPLES NACIONAL	LOCAL PRESTAÇÃO	LOCAL INCIDÊNCIA	ISS Retido
Exigível	Microempresa (ME)	Sim ( 2% )	SERVIÇO UBAITABA - BA	UBAITABA - BA	Não

Observação:  
 - PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 2 %)



# MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda

Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br

Nota: 2023000  
**00000004**  
 Código Verificação  
 15LL-BAZS

MUNICÍPIO DE ITABUNA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **16/02/2023 18:12:47** Período de Competência **02/2023** Município de Prestação do Serviço **Porto Seguro - BA**  
 Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS **Exigível em Itabuna**  
**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

### EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS

Razão Social

**C. DE FIGUEIREDO LEITE - KOCO - ME**

Nome Fantasia

**GRUPO LORDAO**

CPF/CNPJ

**12.933.476/0001-64**

Inscrição Municipal

**19783**

Inscrição Estadual

Simple Nacional

**Sim**

Email

**a.nunes40@hotmail.com**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(73) 3212-2524**

Endereço

**Avenida Aziz Maron, 180, Goes Calmon - CEP: 45605-412 - Itabuna - BA**

### EMPRESA CONTRATADA

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**

CPF/CNPJ

**13.635.016/0001-12**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

**cotacaosetur@gmail.com**

Endereço

**PÇ. VISCONDE DE PORTO SEGURO, 55, CENTRO - CEP: 45810-000 - Porto Seguro - BA**

### TIPO DE PRESTADO

**1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 50 % (CINQUENTA POR CENTO) DA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA LORDÃO PARA SHOW AO VIVO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 NO DISTRITO DE TRANCOSO, NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL 2023 QUE FAZ PARTE DO CALENDÁRIO DO PROJETO VERÃO 2023 DE PORTO SEGURO, TEMA : " LEMBRANÇAS QUE DÃO SAUDADES " NO PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 A 28 DE FEVEREIRO DE 2023, COM PRESENÇA ILIMITADA DE PÚBLICO.

### DADOS BANCÁRIO PARA DEPÓSITO :

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA : 239

CONTA CORRENTE : 112.600-8

EM NOME DA EMPRESA : C. DE FIGUEIREDO LEITE KOCÓ ME

### DADOS GERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
25.000,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	25.000,00	25.000,00

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Irib. aprox. R\$ 3.362,50 Federal e R\$ 750,00 Municipal. Fonte: IBPT [5B780E]

Visualizado em: 05/06/2023 13:25:04

Para validação desta NFS-e acesse: <http://itabunaba.webiss.com.br/externo/nfsc/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 10.865 de 22 de maio de 2014.



# MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda

Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>13/02/2023 10:41:06</b>	<b>02/2023</b>	<b>Mucuri - BA</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	<b>Exigível em Itabuna</b>	

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**C. DE FIGUEIREDO LEITE - KOCO - ME**

Nome Fantasia

**GRUPO LORDAO**

Email

**a.nunes40@hotmail.com**

CPF/CNPJ

**12.933.476/0001-64**

Inscrição Municipal

**19783**

Inscrição Estadual

Simple Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(73) 3212-2524**

Endereço

**Avenida Aziz Maron, 180 , Goes Calmon - CEP: 45605-412 - Itabuna - BA**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI**

CPF/CNPJ

**13.761.705/0001-73**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

**mucuri.lidocenter@yahoo.com.br**

Endereço

**Avenida Petrobrás, 258 , Centro - CEP: 45930-000 - Mucuri - BA**

### SERVIÇO PRESTADO

**1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivals e congêneres. CNAE: 9001902**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA LORDÃO NO DIA 20/02/2023, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023 COM DURAÇÃO DE 1H:30 MINUTOS DE SHOW, NA ORLA MARÍTIMA, NESTE MUNICÍPIO, COMPODO A GRADE DE ATRAÇÕES DA FESTA PÚBLICA, CONFORME PROJETO BÁSICO E PROPOSTA DE PREÇO ANEXOS AO PRESENTE INSTRUMENTO.

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>*****</b>	<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 6.725,00 Federal e R\$ 1.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [5B780E]

Visualizado em: 13/02/2023 10:41:52

Para validação desta NFS-e acesse: <http://itabunaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 10.865 de 22 de maio de 2014.

**Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço de Livre Preenchimento (Mista)**

Número do Processo: 928837424

**Dados Gerais**

---

**Nome:** SALOMÃO ARAÚJO KRUSCHEWSKY RHEM  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 06273544590  
**Endereço:** Rua H Banco Raso N60 - AP 302  
**Cidade:** Itabuna  
**Estado:** BA  
**CEP:** 45605626  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física  
**e-mail:** salomaorhem9@gmail.com

**Dados do(s) requerente(s)**

---

**Nome:** SALOMÃO ARAÚJO KRUSCHEWSKY RHEM  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 06273544590  
**Endereço:** Rua H Banco Raso N60 - AP 302  
**Cidade:** Itabuna  
**Estado:** BA  
**CEP:** 45605626  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física  
**e-mail:** salomaorhem9@gmail.com

**Dados da Marca**

---

**Apresentação:** Mista  
**Natureza:** Produto e/ou serviço  
**Elemento Nominativo:** 1 Milhão  
**Marca possui elementos em idioma estrangeiro?** Não



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

### Especificação de produtos e serviços – Livre preenchimento

---

Classe escolhida - NCL(11) 41

Especificação pré-aprovada:

- Banda de música [serviços de entretenimento]

### Declaração de Atividade

---

Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

### Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

---

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
18	7	9	Painéis ou postes indicadores de direção, placas com nomes e números de ruas

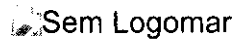
Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

**Obrigado por acessar o e-Marcas.**


A partir de agora, o número 928837424 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 03/12/2022 às 15:51

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota: <b>20232</b> Data da Competência: <b>Janeiro/2023</b> Data e Hora da Emissão: <b>10/01/2023 06:42:00</b> Código Verificação: <b>19B405FB9</b>
	<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>	
CPF/CNPJ: <b>45.990.201/0001-11</b> Telefone: <b>73.98556580</b> Nome/Razão Social: <b>BIEL BANDS PRODUTORA LTDA</b> Endereço: <b>RUA RENATO LAPORT N° 100 BAIRRO CENTRO CIDADE: UBAITABA - BA</b> E-mail: <b>QUALITYCONTASS@GMAIL.COM</b>	Inscrição Municipal: <b>16892197</b> Inscrição Estadual:  Nome Fantasia: <b>BIEL BANDS PRODUTORA</b>	
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>		
CPF/CNPJ: <b>07198380530</b> Telefone:  Nome/Razão Social: <b>ROBSON QUERINO SOARES FILHO</b> Endereço: <b>RUA CLEMENTE BRITO N° 3 BAIRRO: RECREIO CIDADE: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA CEP: 45020265</b> E-mail: <b>Não informado</b>	Inscrição Municipal:  Inscrição Estadual:   	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
APRESENTAÇÃO DA BANDA 1 MILHÃO EM EVENTO PARTICULAR NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CACULÉ-BAHIA		

**VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 35.000,00**

CNAE - 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS Item da Lista de Serviços - 12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.								
	VALOR SERVIÇOS: <b>R\$ 35.000,00</b>	VALOR DEDUÇÃO: <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCOND: <b>R\$ 0,00</b>	BASE DE CÁLCULO: <b>R\$ 35.000,00</b>	ALÍQUOTA: <b>2%</b>	VALOR ISS: <b>R\$ 700,00</b>	VALOR ISS RETIDO: <b>R\$ 0,00</b>	DESC. COND: <b>R\$ 0,00</b>
	VALOR PIS: <b>R\$ 0,00</b>	VALOR COFINS: <b>R\$ 0,00</b>	VALOR IR: <b>R\$ 0,00</b>	VALOR INSS: <b>R\$ 0,00</b>	VALOR CSLL: <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS RETENÇÕES: <b>R\$ 0,00</b>	VALOR LÍQUIDO: <b>R\$ 35.000,00</b>	
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>								
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS</b>								
EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Microempresa (ME)	SIMPLES NACIONAL Sim ( 2% )	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO UBAITABA - BA	LOCAL INCIDÊNCIA UBAITABA - BA	ISS Retido Não			
Observação: - PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 2 %)								





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 20233  
Data da Competência: Janeiro/2023  
Data e Hora da Emissão: 10/01/2023 11:02:00  
Código Verificação: 5562CB6D6

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 45.990.201/0001-11  
Telefone: 73.98556580  
Nome/Razão Social: BIEL BANDS PRODUTORA LTDA  
Endereço: RUA RENATO LAPORT Nº 100 BAIRRO CENTRO CIDADE: UBAITABA - BA  
E-mail: QUALITYCONTASS@GMAIL.COM

Inscrição Municipal: 16892197  
Inscrição Estadual:  
Nome Fantasia: BIEL BANDS PRODUTORA

Sem Logomarca

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 07378899500  
Telefone:  
Nome/Razão Social: THAWAN DE JESUS FREIRE  
Endereço: RUA JOSE FERREIRA ROCHA Nº 142 BAIRRO: FELICIA CIDADE: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA CEP: 45055485  
E-mail: thawankobra@hotmail.com

Inscrição Municipal:  
Inscrição Estadual:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATAÇÃO DA BANDA 1 MILHÃO, PRA REALIZAÇÃO DE UM SHOW NA DATA 21.10.2022, EM ESPAÇO FECHADO NO MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA.

**VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 35.000,00**

CNAE - 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
Item da Lista de Serviços - 12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.



VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	2%	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00

**DADOS COMPLEMENTARES****OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS**

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Microempresa (ME)	SIMPLES NACIONAL Sim ( 2% )	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO UBAITABA - BA	LOCAL INCIDÊNCIA UBAITABA - BA	ISS Retido Não
-------------------------------	--	--------------------------------	---	-----------------------------------	-------------------


**Observação:**

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 2 %)

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota: 20233
			Data da Competência: Janeiro/2023
			Data e Hora da Emissão: 10/01/2023 11:02:00
			Código Verificação: 5562CB6D6
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>			
CPF/CNPJ: 45.990.201/0001-11 Telefone: 73.98556580 Nome/Razão Social: BIEL BANDS PRODUTORA LTDA Endereço: RUA RENATO LAPORT N° 100 BAIRRO CENTRO CIDADE: UBAITABA - BA E-mail: QUALITYCONTASS@GMAIL.COM	Inscrição Municipal: 16892197 Inscrição Estadual:  Nome Fantasia: BIEL BANDS PRODUTORA		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>			
CPF/CNPJ: 07378899500 Telefone:  Nome/Razão Social: THAWAN DE JESUS FREIRE Endereço: RUA JOSE FERREIRA ROCHA N° 142 BAIRRO: FELICIA CIDADE: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA CEP: 45055485 E-mail: thawankobra@hotmail.com	Inscrição Municipal:  Inscrição Estadual:   		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>			
CONTRATAÇÃO DA BANDA 1 MILHÃO, PRA REALIZAÇÃO DE UM SHOW NA DATA 21.10.2022, EM ESPAÇO FECHADO NO MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA. ESTADO DA BAHIA.			

**VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 35.000,00**

CNAE - 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
 Item da Lista de Serviços - 12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

	VALOR SERVIÇOS: R\$ 35.000,00	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 0,00	DESC. INCOND: R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO: R\$ 35.000,00	ALÍQUOTA: 2%	VALOR ISS: R\$ 700,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 0,00	DESC. COND: R\$ 0,00
	VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 0,00	VALOR INSS: R\$ 0,00	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 35.000,00	

**DADOS COMPLEMENTARES**

**OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS**

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Microempresa (ME)	SIMPLES NACIONAL Sim ( 2% )	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO UBAITABA - BA	LOCAL INCIDÊNCIA UBAITABA - BA	ISS Retido Não
Observação: - PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 2 %)					



# MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda

Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br

Nota: 2023000

00000005

Código Verificação  
AINW-EJ6A



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>23/02/2023 18:48:11</b>	<b>02/2023</b>	<b>Porto Seguro - BA</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	<b>Exigível em Itabuna</b>	

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**C. DE FIGUEIREDO LEITE - KOCO - ME**

Nome Fantasia

**GRUPO LORDAO**

CPF/CNPJ

**12.933.476/0001-64**

Inscrição Municipal

**19783**

Inscrição Estadual

Simple Nacional

**Sim**

Email

**a.nunes40@hotmail.com**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(73) 3212-2524**

Endereço

**Avenida Aziz Maron, 180, Goes Calmon - CEP: 45605-412 - Itabuna - BA**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**

CPF/CNPJ

**13.635.016/0001-12**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

**cotacaosetur@gmail.com**

Endereço

**PÇ. VISCONDE DE PORTO SEGURO, 55, CENTRO - CEP: 45810-000 - Porto Seguro - BA**

### SERVIÇO PRESTADO

**1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO PAGAMENTO FINAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA LORDÃO PARA SHOW AO VIVO QUE FOI REALIZADO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NO DISTRITO DE TRANCOSO, NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL 2023 QUE FAZ PARTE DO CALENDÁRIO DO PROJETO VERÃO 2023 DE PORTO SEGURO, TEMA : " LEMBRANÇAS QUE DÃO SAUDADES " NO PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 À 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

### DADOS BANCÁRIO PARA DEPÓSITO :

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA : 239

CONTA CORRENTE : 112.600-8

EM NOME DA EMPRESA : C. DE FIGUEIREDO LEITE KOCÓ ME

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>*****</b>	<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

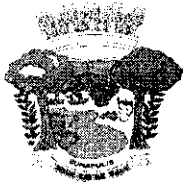
Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 3.362,50 Federal e R\$ 750,00 Municipal. Fonte: IBPT [5B780E]

Visualizado em: 23/02/2023 18:48:12

Para validação desta NFS-e acesse: <http://itabunaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 10.865 de 22 de maio de 2014.



**MUNICÍPIO DE EUNAPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 2023973  
Data da Competência: Junho/2023  
Data e Hora da Emissão: 15/06/2023 14:43:00  
Código Verificação: 9732DAB47

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 15.324.253/0001-98  
Telefone: 7332811589  
Nome/Razão Social: MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Endereço: AV DOM PEDRO II N° 373 BAIRRO CENTRO CIDADE: EUNAPOLIS - BA  
E-mail: MATRIXPRODUTORA@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal: 9668498  
Inscrição Estadual:  
Nome Fantasia: MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI

Sem Logomarca

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 13761713000110  
Telefone:  
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
Endereço: ROD PRADO X ITAMARAJU N° S/N PALÁCIO DO TURISMO BAIRRO: PRADO CIDADE: PRADO - BA CEP: 45980000  
E-mail: Não Informado

Inscrição Municipal:  
Inscrição Estadual:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contratação de empresa para realização de show artístico da BANDA LORDÃO, para apresentação durante a programação nos tradicionais festejos de "São João", no dia 17/06/2023, nesta cidade Prado/BA. Inex 015/2023. Contrato 285/2023.

**VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 65.000,00**

CNAE - 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL  
Item da Lista de Serviços - 12.07.01 - SHOWS, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.



VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	5%	R\$ 3.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00

**DADOS COMPLEMENTARES**

**OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS**

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Demais	SIMPLES NACIONAL Não	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO PRADO - BA	LOCAL INCIDÊNCIA EUNAPOLIS - BA	ISS Retido Não
-------------------------------	-----------------------------	-------------------------	--	------------------------------------	-------------------

Observação:



## Proposta de Apresentação Artística

À Prefeitura Buerarema - BA

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística de **SINHO FERRARY , LORDÃO, 1 MILHÃO** em **BUERAREMA – BA** no dia **15 ,16,17 de setembro de 2023** nos **Tradicionalis Festejos da cidade** . Conforme descrição abaixo:

<b>ITEM: 01</b>
<b>DESCRIÇÃO/especificação: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA SINHO FERRARY , LORDÃO, 1 MILHÃO em BUERAREMA – BA no dia 15 ,16,17 de setembro de 2023 nos Festejos da cidade.</b>
<b>UNIDADE: SERVIÇO</b>
<b>HORÁRIO: HORÁRIO Á COMBINAR, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 100 MINUTOS</b> <b>LORDÃO 15 DE SETEMBRO DE 2023</b> <b>1 MILHÃO 16 DE SETEMBRO DE 2023</b> <b>SINHO FERRARY 17 DE SETEMBRO DE 2023</b>
<b>VALOR TOTAL DAS APRESENTAÇÕES:</b> <b>LORDÃO R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais.)</b> <b>1 MILHÃO R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais.)</b> <b>SINHO DE FERRARY R\$ 60.000,00 ( Sessenta Mil Reais.)</b> <b>Totalizando R\$ 120.000,00 ( Cento e Vinte Mil Reais.)</b>
<b>FORMA DE PAGAMENTO: 50% DO VALOR NA ASSINATURA DO CONTRATO 50 % NO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS O SHOW DO ARTISTA .</b>

- Dados bancários:

**M DO NASCIMENTO**  
**Banco do Brasil**  
**Ag: 0837-0 Cc 33.198-8**

ITABUNA –BA, 05 setembro de 2023

Proposta válida por 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura.

CALIANDRO SILVA Assinado de forma digital  
SANTOS:83874020 por CALIANDRO SILVA  
SANTOS:83874020525  
Dados: 2023.09.05 22:36:40  
525 -03'00'

---

**Max Palcos Entretenimento – ME**  
**CNPJ: 34.051.801/0001-06**  
**REPRESENTANTE LEGAL: CALIANDO SILVA SANTOS**  
**CPF:838.740.205-25**



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante a Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2023 - Realização de show artístico dos cantores: Lordão, 1 Milhão e Sinho Ferrary, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema e atentando ao julgamento da Comissão Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a empresa: **M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES CNPJ nº 34.051.801/0001-06**, com um valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência 17/09/2023.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Buerarema - BA, 06 de Setembro de 2023

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa **M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.051.801/0001-06, estabelecida na Rua Aldegundes de Araújo, nº 09, Casa, Bairro Ruy Falcão, CEP: 45.890-000 na cidade de Pau Brasil/BA.

Objeto: Realização de show artístico dos cantores: Lordão, 1 Milhão e Sinho Ferrary, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 06 de Setembro de 2023

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2023 – Objeto: Realização de show artístico dos cantores: Lordão, 1 Milhão e Sinho Ferrary, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, tendo como melhor proposta de preços da empresa: **M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES CNPJ nº 34.051.801/0001-06**, com um valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), **HOMOLOGO** o processo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na data de 06 de Setembro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Buerarema - BA, 06 de Setembro de 2023

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**





À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2023

Atenciosamente,

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito Municipal



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 011/2023

### CONTRATO



CONTRATO Nº 130/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BUERAREMA E A EMPRESA M DO NASCIMENTO  
OLIVEIRA PRODUÇÕES**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.051.801/0001-06, estabelecida na Rua Aldegundes de Araújo, nº 09, Casa, Bairro Ruy Falcão, CEP: 45.890-000, na cidade de Pau Brasil/BA, representada neste ato através de seu Requerimento de Empresário, pelo Sr. Marcos do Nascimento Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1290720959, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 033.157.875-14, residente e domiciliado na Rua Aldegundes de Araújo, nº 09, Casa, Bairro Ruy Falcão, CEP: 45.890-000, na cidade de Pau Brasil/BA, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Realização de show artístico dos cantores: Lordão, 1 Milhão e Sinho Ferrary, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

2.1 - O Regime de Execução do presente Contrato será de apresentação única de show artístico, na data estipulada na grade do evento, pela CONTRATADA, em obediência a contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, e ao art. 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

2.2 - A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas da Lei nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desse contrato.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



2.3 – Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2.4 – Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda a Servidora GLÉCIA SOUZA DE ANDRADE – SECRETÁRIA DE CULTURA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é o dia 17/09/2023;

3.2 – A vigência do contrato será até o dia 17/09/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 - O Preço Total para a prestação de Serviços será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), objeto da inexigibilidade de Licitação nº 011/2023:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	Show do Cantor Lordão	15/09/2023	R\$ 30.000,00
02	Show do Cantor 1 Milhão	16/09/2023	R\$ 30.000,00
03	Show do Cantor Sinho Ferrary	17/09/2023	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 120.000,00

4.2 - O pagamento efetivar-se-á a partir da expedição da nota fiscal da seguinte forma:

a. O valor será pago da seguinte forma: 50% do valor até o dia 11/09/2023 e os outros 50% até o dia 15/09/2023.

4.3 – Os preços serão irredutíveis.



**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

**4.4 – As despesas com hospedagem, deslocamento e alimentação, serão por conta da Contratada.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1- As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação.

<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

#### **CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

##### **6.1 - DA CONTRATADA:**

6.1.1- A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo à necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

6.1.5- A contratante deverá apresentar o show artístico do cantor indicado na proposta de preços e executar os serviços.



6.1.6- A empresa Contratada deverá disponibilizar 01 (um) Coordenador para o evento, que deverá coordenar acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante todo o evento.

6.1.7- Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados;

6.1.8- Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento;

6.1.9- Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

6.1.10- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

6.1.11- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

6.1.12- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.13- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.



## 6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos:

6.2.2 - A fiscalização da prestação do serviço será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 - A responsabilidade pelo pagamento será da Secretaria de Finanças

6.2.5 - É de total responsabilidade da Contratante a instalação de equipamentos de iluminação, sonorização e palco para realização do evento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 9.784/99:

7.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.



7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

7.1.6 - Pela não realização do show, em razão de ausência da banda, por motivo de caso fortuito e/ou força maior, tais como, mas não se limitando, acidentes, doenças, tempestades, enchentes, desmoronamentos, ou qualquer outra catástrofe natural, ou ainda, falta de teto para pouso de avião, fato de terceiros, dentre outros, poderá a CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE, designar nova data para o espetáculo.

7.1.7-Caso seja solicitada mudança de data de realização do show, por parte do **CONTRATANTE**, será devida multa de 30% do valor do contrato referente à reserva da data inicialmente definida. Caso ocorra mudança de ano do evento, o valor do contrato e da referida multa deverá ser reajustado segundo o índice IGPM. Em qualquer caso a mudança só será possível mediante a aprovação prévia da CONTRATADA e confirmação de disponibilidade na agenda da Banda.

7.1.8 - Fica certo e ajustado que eventual cancelamento por parte da CONTRATANTE em qualquer data anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para realização do evento, independentemente de notificação e ou aviso, caberá a CONTRATADA a devolução dos valores pagos até o momento havendo apenas retenção dos valores de impostos já pagos pela CONTRATADA.

7.1.9 - Em ocorrendo cancelamento por parte do CONTRATANTE com prazo inferior a 30 (trinta) dias, caberá a CONTRATADA o direito de receber o valor de multa de 40% do valor do contrato, caso restem até 11 (onze) dias para a





apresentação da banda e 60% do valor do contrato caso falem 10 (dez) dias ou menos para a apresentação da banda, acrescido dos valores de impostos já pagos pela CONTRATADA com a emissão de Nota Fiscal.

7.1.10- Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer cláusulas do presente contrato, fica imposta a parte que der causa ao inadimplemento, multa contratual equivalente a 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, independentemente de quaisquer outros valores, ou já pagos antecipadamente pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, ou que deverão ser devolvidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, além da obrigação de ressarcimento dos prejuízos que a parte infratora der causa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

- a) O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que a **CONTRATANTE** terá todas as garantias previstas no art. 77, da lei em referência.
- b) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante na hipótese de inexecução ou inadimplência do presente contrato, no todo ou em parte, pela contratada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- c) Dar-se-á, ainda, a rescisão unilateral do presente contrato, sempre que assim reclamar o interesse público.
- d) A rescisão causada pela contratada sem razão relevante ou motivo justo, implicará numa multa imposta a esta, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- e) Admite-se a rescisão amigável por ato bilateral das partes.

**Parágrafo único-** Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

#### **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à **CONTRATADA**;

9.2 - Não será permitido a **CONTRATADA**, subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.3 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - AUTORIZAÇÕES E ALVARÁS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO**

  
Avenida Goês Calmon, 591, Centro - CEP: 45.615-000  
Buerarema - Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



10.1. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** a obtenção de todos os alvarás e/ou autorizações necessárias à realização da apresentação, atendendo às regulamentações de todos os órgãos responsáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DOS DADOS**

11.1. Para fins deste contrato e das relações entre as partes, presentes e futuras, considera-se as definições legais adotadas pela Lei n 13.709/2018 (LGPD).

a) Na forma da legislação vigente, nenhuma das partes realizará qualquer tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de maneira direta ou indireta.

b) As partes tomarão medidas preventivas para cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais, inclusive:

- 1) Informar e formalizar as orientações a sua equipe, parceiros, terceirizados e demais envolvidos no processo;
- 2) Criar, gerir, fiscalizar e monitorar rotinas internas com atenção a todo fluxo de dados pessoais e segurança da informação;
- 3) Não ceder dados a terceiros, nem subcontratar sem autorização expressa em contrato;
- 4) Observar rigorosamente a finalidade no uso dos dados pessoais.

c) É vedada a comercialização dos dados pessoais transferidos entre as partes para terceiros.

d) É proibida a exploração comercial dos dados fora das finalidades contratadas ou ainda sem expressa previsão.

e) As partes reconhecem que as referências desta cláusula são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro devem ser mantidas sob sigilo.

f) O presente contrato contempla toda e qualquer informação obtida por força do contrato firmado entre as partes.

g) Para os fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza.

h) Toda e qualquer informação recebida ou que se tenha acesso deve ser utilizada exclusivamente com fins operacionais ao vínculo contratual existente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL**



12.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Fica certo e ajustado que o não pagamento de quaisquer dos valores nas datas e formas estabelecidas implicará na rescisão direta e incondicional do presente contrato, sem prejuízo de eventual indenização por danos, materiais e ou morais, bem como da multa e demais despesas que o ato de inadimplência der causa.

13.2 - Eventual atraso de pagamento de quaisquer dos valores estabelecidos neste contrato, sem prejuízo de demais sanções, inclusive rescisão contratual, fica estabelecida multa no valor equivalente a 20 % (vinte por cento) sobre o valor do débito, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento.

13.3- Eventual cancelamento do evento será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE toda e quaisquer despesas, custos, ações e ou indenizações bem como restituições de pagamento de ingressos, isentando a CONTRATADA de toda e qualquer obrigação, e ou medida de ordem administrativa, penal e ou civil.


#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO

14.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.


Buerarema/BA, 06 de Setembro de 2023

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 022.765.715-27

  
CPF: 065261003524



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Realização de show artístico dos cantores: Lordão, 1 Milhão e Sinho Ferrary, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, para a contratação da empresa **M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES CNPJ nº 34.051.801/0001-06**, com um valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

*Prefeito Municipal*



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Realização de show artístico dos cantores: Lordão, 1 Milhão e Sinho Ferrary, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, firmado com a empresa **M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES** CNPJ nº **34.051.801/0001-06**, com um valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 06 de Setembro de 2023

**Luana Corrêa Santos**  
**Setor Contábil**



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 011/2023

### PUBLICAÇÕES

### FINAIS



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

segunda-feira, 11 de setembro de 2023

Ano XI - Edição nº 01363 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**

**Imprensa oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7E5F468519DAEC0DE3142E80A21DFD81

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 009/2023.
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 010/2023.
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 011/2023.
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 012/2023.
- EXTRATO DO CONTRATO 127A/2023
- INEXIGIBILIDADE 013/2023
- DECRETO 496/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 497/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 498/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 499/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 500/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 501/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 502/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 503/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 504/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 505/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 506/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 508/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 510/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 511/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 512/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- LEI 833 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 DENOMINA PRAÇA CARLOS ALBERTO NO BAIRRO SANTA HELENA
- LEI 832 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 DENOMINA SEDE DO PROGRAMA MELHOR EM CASA AURENI SAMPAIO LINS DE SOUZA
- LEI 834 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 ESTABELECE MARGEM CONSIGNÁVEL
- LEI 835 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
- LEI 836 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 DENOMINA AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL LUCIANO LOPES PEREIRA
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 137/2022



# Prefeitura Municipal de Buerarema



## ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso III, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a Realização de show artístico dos cantores: Lordão, 1 Milhão e Sinho Ferrary, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema. Prazo: 17/09/2023. Totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 011/2023, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.051.801/0001-06, estabelecida na Rua Aldegundes de Araújo, nº 09, Casa, Bairro Ruy Falcão, CEP: 45.890-000 na cidade de Pau Brasil/BA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2023

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito Municipal

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 – para a Realização de show artístico dos cantores: Lordão, 1 Milhão e Sinho Ferrary, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, para a Empresa **M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.051.801/0001-06, estabelecida na Rua Aldegundes de Araújo, nº 09, Casa, Bairro Ruy Falcão, CEP: 45.890-000 na cidade de Pau Brasil/BA. Valor global R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Adjudicado o objeto no dia 06 de Setembro de 2023. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

**Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

**Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba**  
**buerarema.ba.gov.br**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 – cujo objeto é a Realização de show artístico dos cantores: Lordão, 1 Milhão e Sinho Ferrary, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, contratando a Empresa **M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.051.801/0001-06, estabelecida na Rua Aldegundes de Araújo, nº 09, Casa, Bairro Ruy Falcão, CEP: 45.890-000 na cidade de Pau Brasil/BA. Valor global R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 06/09/2023. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema -Ba. + CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
98FC727FE53493A3BE94E866C40DB4EB

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES CNPJ nº 34.051.801/0001-06 – OBJETO: Realização de show artístico dos cantores: Lordão, 1 Milhão e Sinho Ferrary, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema; Data do Contrato: 06/09/2023; Prazo: 17/09/2023; Valor Global do Contrato R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 06 de Setembro de 2023 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
98FC727FE53493A3BE94E866C40DB4EB